

DECRETO Nº 109/2013,

DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóvel particular e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 461/2013, de 06 de março de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o remembramento e desmembramento do Imóvel de propriedade do Sr. Amilton José da Silva, localizado na Avenida Erlan de Castro com Rua B-1 Qd: 01 Lt. 06 e 07 – Setor Villar Baviera - Abadia de Goiás, que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 06: **ÁREA: 417,91 m²** ✓

FRENTE: 19,32m para a Av. Erlan de Castro; ✓

FUNDO: 19,42m confrontando com o Lote 02; ✓

LADO DIREITO: 5,00m confrontando com o lote 01, + 18,82m confrontando com o Lote 07; ✓

LADO ESQUERDO: 19,47m confrontando com o lote 05. ✓

LOTE 07: **ÁREA: 553,35 m²** ✓

FRENTE: 25,00 para a Av. Erlan de Castro; ✓

CHANFRADO: 5,31 m; ✓

FUNDO: 18,82m confrontando com o Lote 01; ✓

LADO DIREITO: 25,00m para Rua B-1; ✓

LADO ESQUERDO: 18,82m confrontando com o lote 06. ✓

SITUAÇÃO REMEMBRADA

LOTE 06: **ÁREA: 971,26m²** ✓

FRENTE: 25,00m para a Rua B-1; ✓

CHANFRADO: 5,31 m; ✓

FUNDO: 19,47m confrontando com o Lote 05; ✓

LADO DIREITO: 18,82m + 5,00 m confrontando com o Lote 1, + 19,42 m confrontando com o lote 02; ✓

LADO ESQUERDO: 44,32m para Av. Erlan de Castro; ✓

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE 06: **ÁREA: 332,21 m²** ✓

FRENTE: 15,20m para a Av. Erlan de Castro; ✓

FUNDO: 15,60m confrontando com o Lote 02; ✓

LADO DIREITO: 22,95m confrontando com os lotes 07 e 08; ✓

LADO ESQUERDO: 19,47m confrontando com o lote 05. ✓

LOTE 07: **ÁREA: 324,97 m²** ✓

FRENTE: 8,25m para a Rua B-1; ✓

CHANFRADO: 5,31 m; ✓

FUNDO: 9,35m confrontando com o Lote 06; ✓

LADO DIREITO: 28,47m confrontando com o Lote 08; ✓

LADO ESQUERDO: 29,12m para Av. Erlan de Castro. ✓

LOTE 08: **ÁREA: 324,08 m²** ✓

FRENTE: 16,75m para a Rua B-1; ✓

FUNDO: 13,60m confrontando com o Lote 06; ✓

LADO DIREITO: 18,82 + 5,00 m + 3,82 m confrontando com os Lotes 01 e 02; ✓

LADO ESQUERDO: 28,47m confrontando com o Lote 07. ✓

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2013.

R. P. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 17/04/2013


Allison Lunard Ribeiro Moreira
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**

Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105

D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

DUAM Nº: 2013016622 - 3

DPTO DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: AMILTON JOSE DA SILVA - 125629				
INSCRIÇÃO:	Bic: CNPJ/CPF: 841.013.851-49			
ENDEREÇO: RUA JOSE ANESIO	QD.08 LT. 12 NR. ABADIA DE GOIAS GO			
Sem Bairro				
RECEITA: 14 REMEMBRAMENTO	Situação: NORMAL			
REFERENCIA 2013 / 4	VENCIMENTO 23/04/2013	EXERCICIO 2013	PARCELA UNICA	EMISSÃO 17/04/2013
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA EDIFICADA:	TESTADA:		
TRIBUTO 0 REMEMBRAMENTO	PRINCIPAL 184,53	DESCONTO 0,00	CORREÇÃO 0,00	MULTA 0,00
DUAM-PC-DIG: 2013016622-0-03	184,53	0,00	0,00	0,00
JURO 0,00	PAGAR 184,53			
Informações:	VALIDADE: 23/04/2013	BASE DE CÁLCULO: 184,53	VALOR A PAGAR 184,53	
PAGAMENTO DE REMEMBRAMENTO DE IMOVEL LOCALIZADO NA AV. ERLAN DE CASTRO COM RUA B-1 QD. 01 LT. 06 E 07 - COM AREA TOTAL DE 971,26 M²				
ORIGINAL 184,53	CORREÇÃO 0,00	MULTAS 0,00	JUROS 0,00	DESCONTO 0,00
				TOTAL A PAGAR 184,53

Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2013016622 - 3 PARCELA: UNICA VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: AMILTON JOSE DA SILVA - 125629			
INSCRIÇÃO:	Bic:	CNPJ/CPF: 841.013.851-49	
VALIDADE: 23/04/2013	VENCIMENTO 23/04/2013	EXERCICIO 2013	TOTAL A PAGAR 184,53
14 REMEMBRAMENTO			

PAGAMENTO DE REMEMBRAMENTO DE IMOVEL LOCALIZADO NA AV. ERLAN DE CASTRO COM RUA B-1 QD. 01 LT. 06 E 07 - COM AREA TOTAL DE 971,26 M²

Autenticação Mecânica

Agências Conveniadas:**Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO**

VIA DO CLIENTE

107-808438222-3

816500000012 845350302012
304230000206 130166220033

VALOR DO PAGAMENTO: 184,53

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE ABADIA DE GOIAS GO

LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS

R. VINICULADA: 1626

TERM 030644

LOT. 08. 19646-2

17/Abr/2013

HORA DF 16:16:51

107-808438222-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

CAIXA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**

Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105

D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

DUAM Nº: 2013016623 - 4

DPTO DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **AMILTON JOSE DA SILVA - 125629**

INSCRIÇÃO:

Bic:

CNPJ/CPF: **841.013.851-49**ENDEREÇO: **RUA JOSE ANESIO**

QD.08

LT. 12

NR.

Sem Bairro**ABADIA DE GOIAS GO**RECEITA: **15 DESMEMBRAMENTO**Situação: **NORMAL**

REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSÃO
2013 / 4	23/04/2013	2013	UNICA	17/04/2013

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA EDIFICADA:

TESTADA:

TRIBUTO	PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR
0 DESMEMBRAMENTO	184,53	0,00	0,00	0,00	0,00	184,53
DUAM-PC-DIG: 2013016623-0-04	184,53	0,00	0,00	0,00	0,00	184,53

Informações:

VALIDADE:

BASE DE CÁLCULO:

VALOR A PAGAR

23/04/2013**184,53****184,53**

PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL LOCALIZADO NA AV. ERLAN DE CASTRO COM RUA B-1 QD. 01 LT. 06 E 07 - COM AREA TOTAL DE 971,26 M²

ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR
184,53	0,00	0,00	0,00	0,00	184,53

Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2013016623 - 4

PARCELA: UNICA

VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: **AMILTON JOSE DA SILVA - 125629**

INSCRIÇÃO:

Bic:

CNPJ/CPF: **841.013.851-49**

VALIDADE:

VENCIMENTO

EXERCICIO

TOTAL A PAGAR

23/04/2013**23/04/2013****2013****184,53**

15 DESMEMBRAMENTO

PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL LOCALIZADO NA AV. ERLAN DE CASTRO COM RUA B-1 QD. 01 LT. 06 E 07 - COM AREA TOTAL DE 971,26 M²

Autenticação Mecânica

Agências Conveniadas:

**Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO**

CAIXA Loteria: **CAIXA** Loteria:
 17/Abr/2013 HORA DE 16:17:23
 107-808438224-0
 01.08.1964-2
 LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS
 AS. VINCULADA: 1626
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE ABADIA DE GOIAS GO
 VALOR DO PAGAMENTO: 184,53
 816200000015 845350302012
 304230000206 130166230040
 107-808438224-0
 VIA DO CLIENTE

CAIXA Loterias CAIXA Loteria:



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARECER nº 024/2013.

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre Desmembramento de lotes urbanos.

REFERÊNCIA: Requerimento encaminhado pela Secretaria de Administração.

INTERESSADO: AMILTON JOSÉ DA SILVA.

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a emissão de parecer acerca de desmembramento de lotes situados no Setor Villar Baviera nesta cidade. (Qd 1, Lt 06. Lt 07)

Instrui o presente requerimento memorial descritivo, certidões, mapa da situação atual e situação desmembrada do imóvel e ART.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Instada esta procuradoria a manifestar quanto ao assunto acima referido, apresentamos parecer, fazendo-o nos termos a seguir expostos.

Primeiramente cabe ressaltar que, o pleiteante cumpriu as exigências estabelecidas, no que se refere à documentação exigida para análise do caso, comprova que esta quite com os impostos municipais e que é o proprietário da área.

O desmembramento de área é matéria regulada pela Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento de Solo) e alterações posteriores. Esta lei define, logo em seu artigo 2º, o que vem a ser desmembramento, senão vejamos:

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º- considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente. desde que não implique na abertura de novas



PODER EXECUTIVO Governo Municipal Abadia de Goiás



vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes. (Grifei).
(...).

O dispositivo da lei acima mencionado não deixa margem a interpretações em função da clareza de seu texto. Neste sentido, qualquer projeto de desmembramento - visando a subdivisão em lotes destinados a edificação - somente será possível se atender aos seguintes requisitos:

- Aproveitamento do sistema viário já existente;
- Não abertura de novas vias e logradouros públicos;
- Não prolongamento, modificação ou ampliação da infraestrutura já existente no local do desmembramento.

No caso apresentado, um dos imóveis se localiza na esquina de duas vias preexistentes sendo que nenhuma nova via será aberta ou prolongada, ou seja, a infraestrutura do local não será alterada. Tal situação é demonstrada pelos mapas e memoriais descritivos acostados ao pedido.

Outro aspecto importante a ser observado nos processos de desmembramento, diz respeito ao atendimento às exigências da Lei 403/2010, que prevê para lotes de esquina a medida de 12 metros de testada e área mínima de 300 m² e para os demais testada de 10 metros com a mesma área mínima, vejamos.

LEI N° 403.

De 27 (vinte e sete) de outubro de 2010.

“Altera o Art. 275 do Código de Obras (Lei n° 212/2003) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 275 da Lei n° 212 de 16 de dezembro de 2003, alterado pela Lei n° 332/2007, e os § 1º e 2º passam a ter a seguinte redação:

“Art. 275. A área mínima dos lotes urbanos residenciais será de 300 m² (trezentos metros quadrados) sendo a frente mínima de 10 (dez) metros.

§ 1º. Nos lotes de esquina a frente será e no mínimo 12 (doze) metros.

§ 2º. Nos loteamentos populares de propriedade do Poder Público e implementados pelo mesmo, a área mínima será de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados)”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário em especial o § 3º do art. 275 da Lei 212/2003.



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 27 (vinte e sete) de outubro de 2010.

Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Outro aspecto importante a ser observado nos processos de desmembramento, diz respeito ao atendimento às exigências da nova Lei 461/2013, que prevê para lotes de esquina a medida de 10 metros de testada e área mínima de 180 m², ou seja alterou a anteriormente citada quanto aos lotes de esquina, vejamos.

LEI N° 461.

De 06 de março de 2013.

“Autoriza o desmembramento de lotes situados em esquinas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar lotes situados em esquinas, nos loteamentos existentes no Município a mais de 02 (dois) anos.

Art. 2º. O desmembramento deverá respeitar os limites mínimos de 10,00 (dez) metros de testada de frente e área mínima de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

Art. 3º. Esta Lei terá vigência até o dia 31/12/2013.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2013.

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Neste aspecto fácil concluir dos memoriais descritivos e mapas acostados aos autos que, o projeto cumpriu também com tal exigência legal de área mínima e testada, portanto, atende aos requisitos legais necessários à sua aprovação.



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás




DA CONCLUSÃO

Do exposto esta procuradoria manifesta-se **pela PROCEDÊNCIA** do pleito do Requerente, vez que atende aos requisitos legais pertinentes, devendo antes ser verificado os seguinte:

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

À elevada consideração do Procurador Geral.

SALA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO, aos 16 dias do mês de abril de 2013.


José de Arimatéia Duailibe e Silva
Procurador do Município III.

DESPACHO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo. Sr.
Alison Lunard
Secr. Da Administração

ASSUNTO: REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV.
ERLAN DE CASTRO COM RUA B-1 QD. 01 LT. 06 E 07 – VILAR BAVIERA – ABADIA DE
GOIÁS

PROPRIETÁRIO: AMILTON JOSÉ DA SILVA

AREA TOTAL DO IMÓVEL: 971,26 M²

FOI CONSTATADO:

IPTU EM DIAS

Valor do REMEMBRAMENTO: R\$ 184,53
Valor do DESMEMBRAMENTO: R\$ 184,53
Valor total R\$ 369,06

Abadia de Goiás, 11 DE ABRIL de 2013.


Meniem Patrícia Lima Anjo
Dep. De Coletoria



DESPACHO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo. Sr.

Alison Lunard

Secr. Da Administração

ASSUNTO: REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV.
ERLAN DE CASTRO COM RUA B-1 QD. 01 LT. 06 E 07 – VILAR BAVIERA – ABADIA DE
GOIÁS

PROPRIETÁRIO: AMILTON JOSÉ DA SILVA

AREA TOTAL DO IMÓVEL: 971,26 M²

FOI CONSTATADO:

IPTU EM DIAS

Valor do REMEMBRAMENTO: R\$ 184,53

Valor do DESMEMBRAMENTO: R\$ 184,53

Valor total R\$ 369,06

Abadia de Goiás, 11 DE ABRIL de 2013.



Meniem Patrícia Lima Anjo
Dep. De Coletoria

REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO


Eu Amilton José de Silva, portador (a) do RG nº 3781515 e CPF nº 841.013.851-49, residente e domiciliado na Rua Rua José Anísio B. 08 H. 12 - f. Mudoço, venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, DESMEMBRAMENTO do imóvel localizado no endereço Av. Ezequiel de Castro 01 Rua B-1
20-01 H. 06/07 - Vallen. Boimero, possuindo área total de 971,26 m², conforme segue documentos anexo.

Abadia de Goiás, 08 de abril de 2013.

Amilton José de Silva
Requerente

Exmo Sr.
ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal
NESTA

RECEDEMOS
EM 15/04/2013


Altisson Lunard Ribeiro Moreira
Secretário de Administração
Dec. Nº 001/2013



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020120123881

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 1020120119818

1. Responsável Técnico

PAULO GOMES DE SOUZA

RNP: **1010195301**

Título profissional: **Tecnólogo em Agrimensura**

Registro: **19976/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AMILTON JOSÉ DA SILVA**

CPF/CNPJ: **841.013.851-49**

RUA JOSÉ ANÉSIO, Nº SN

Bairro: **CONJUNTO JOSÉ MENDONÇA**

CEP: **75345-000**

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

Complemento: **QD. 08 LT. 12**

E-Mail:

Fone: **(62)99498039**

Contrato: **000**

Celebrado em: **18/12/2012**

Valor Obra/Serviço R\$: **350,00**

Tipo de contratante: **Pessoa física**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

AV. ERLAN DE CASTRO, Nº SN

Bairro: **VILLAR BAVIERA**

CEP: **75345-000**

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

Complemento: **QD. 01 LTS. 06 E 07**

Data de Início: **26/12/2012**

Previsão término: **28/12/2012**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **AMILTON JOSÉ DA SILVA**

CPF/CNPJ: **841.013.851-49**

E-Mail:

Fone: **(62) 99498039**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA

Quantidade

971,26

Unidade

METROS QUADRADOS

As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DOS LOTES 06 E 07 DA QD. 01 NO ST. VILLAR BAVIERA, ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS COM O OBJETIVO DE PROCEDER O REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DOS MESMOS EM 04 NOVOS LOTES SENDO: LOTE: 06 = 206,15 M²; LOTE: 07 = 218,27 M²; LOTE: 08 = 323,45 M² E LOTE: 09 = 223,39 M².

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SINTEC-GO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ABADIA de 28 de 12 de 12
Local Data

PAULO GOMES DE SOUZA - CPF: 794.326.891-15

Amilton José da Silva
AMILTON JOSÉ DA SILVA - CPF/CNPJ: 841.013.851-49

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.

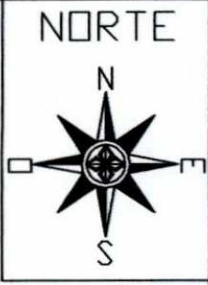
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

Registrada em: 27/12/2012 Valor Pg: R\$ 40,00 Boleto: 0112241235

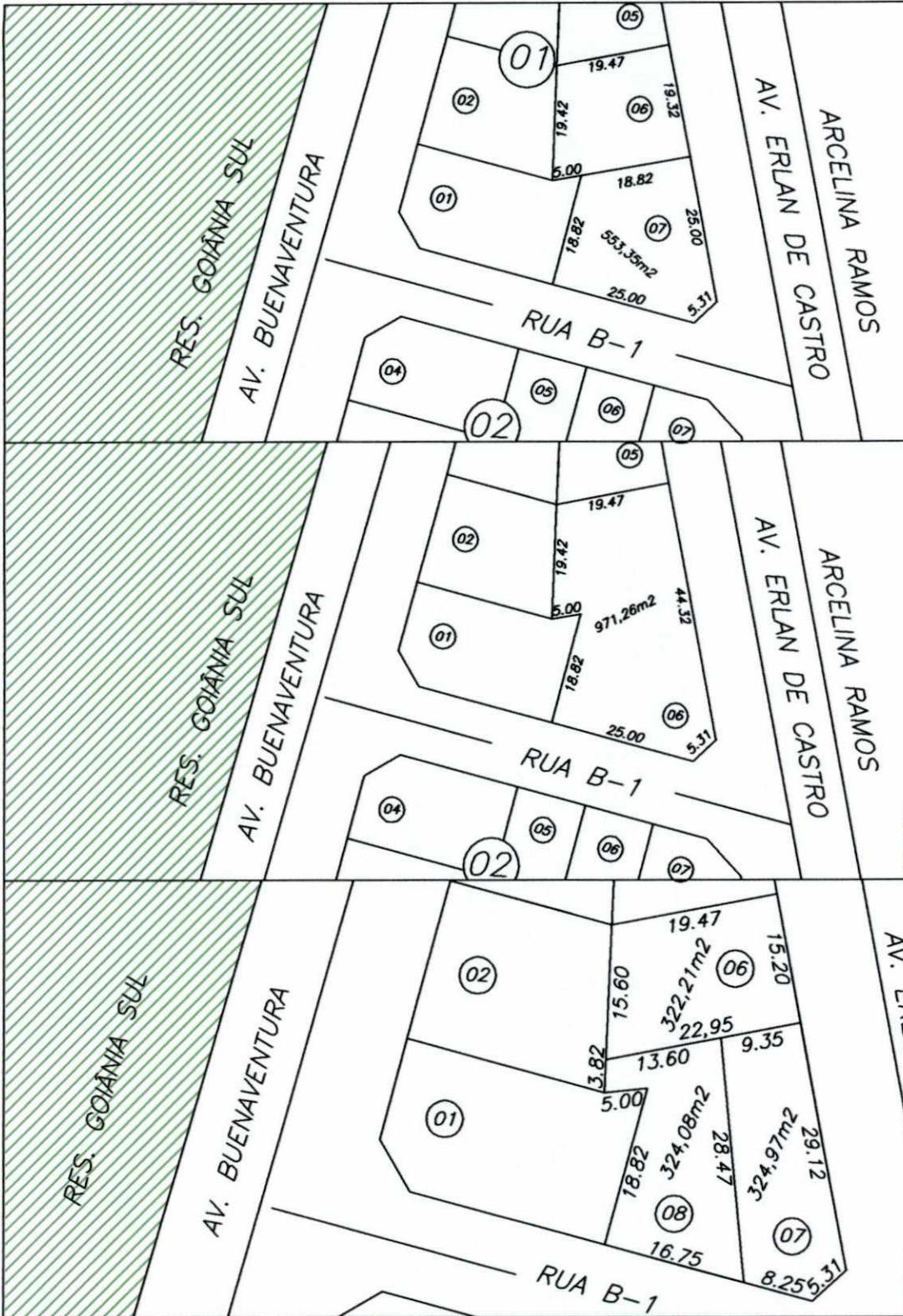
Situação atual: Registrada/OK



SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO REMEMBRADA

SITUAÇÃO DESMEMBRADA



DESMEMBRAMENTO

AV. ERLAN DE CASTRO C/ RUA B-1 QD. 01 LTS. 06/07 SETOR VILLAR BAVIERA

PROPRIETÁRIO:

AMILTON JOSÉ DA SILVA

CIDADE:

ABADIA DE GOIÁS

ESTADO:

GOIÁS

ÁREA TOTAL:

971,26m²

RESP. TÉCNICO:

PAULO GOMES DE SOUZA
CREA 19976 D/GO

DATA:

26/12/2012

ESCALA:

1:1000

DESENHO:

PAULO GOMES



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão nº 2013001825

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO** amigável ou ajuizado referente a tributos municipais sobre o imóvel denominado **LOTE 00006**, da **QUADRA 00001**, no **VILLAR BAVIERA**, neste município.

De acordo com o Art. 102 e 103 da Lei nº 001/2005, de 30 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, "a expedição de certidão negativa não exclui o direito de a Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados".

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Área do terreno em m²: 417,91

Cadastro Municipal: 1.510.0001.0006.01

Endereço: AV. ERLAN DE CASTRO, Qd.00001 Lt.00006 Nº ,VILLAR BAVIERA, CEP:75.345-000

BIC: 2339

Proprietário: AMILTON JOSE DA SILVA

Validade: 10 de maio de 2013

Finalidade: Outras finalidades

Outras:

Interesse: Particular

Abadia de Goiás - GO, 10 de abril de 2013



Esta certidão tem validade exclusiva para a finalidade para a qual foi emitida, **exceto para fins de transferência de propriedade de imóvel, objeto de certidão específica.**

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.abadiadegoias.go.gov.br>>.

CÓDIGO DE CONTROLE: 51184ZKJ



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão nº 2013001826

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO** amigável ou ajuizado referente a tributos municipais sobre o imóvel denominado **LOTE 00007**, da **QUADRA 00001**, no **VILLAR BAVIERA**, neste município.

De acordo com o Art. 102 e 103 da Lei nº 001/2005, de 30 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, *"a expedição de certidão negativa não exclui o direito de a Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados"*.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Área do terreno em m²: 553,35

Cadastro Municipal: 1.510.0001.0007.01

Endereço: AVENIDA ERLAN DE CASTRO, Qd.00001 Lt.00007 N° ,VILLAR BAVIERA, CEP:75.3-

BIC: 2340

Proprietário: AMILTON JOSE DA SILVA

Validade: 10 de maio de 2013

Finalidade: Outras finalidades

Outras:

Interesse: Particular

Abadia de Goiás - GO, 10 de abril de 2013



Esta certidão tem validade exclusiva para a finalidade para a qual foi emitida, **exceto para fins de transferência de propriedade de imóvel, objeto de certidão específica.**

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.abadiadegoias.go.gov.br>>.

CÓDIGO DE CONTROLE: 63139KAJ

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Av. Erlan de Castro com Rua B-1 Qd. 01 Lts. 06 e 07 setor Villar Baviera

CIDADE: Abadia de Goiás -GO

PROPRIETÁRIO: AMILTON JOSÉ DA SILVA

OBJETIVO: REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO

DESCRIÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE: 06 **ÁREA: 417,91m²**

FRENTE: 19,32m para a Av. Erlan de Castro;

FUNDO: 19,42m confrontando com o Lote 02;

LADO DIREITO: 5,00m confrontando com o Lote 01, + 18,82m confrontando com o Lote 07;

LADO ESQUERDO: 19,47m confrontando com o Lote 05.

LOTE: 07 **ÁREA: 553,35m²**

FRENTE: 25,00m para a Av. Erlan de Castro;

CHANFRADO: 5,31m;

FUNDO: 18,82m confrontando com o Lote 01;

LADO DIREITO: 25,00m para a Rua B-1;

LADO ESQUERDO: 18,82m confrontando com o Lote 06.

SITUAÇÃO REMEMBRADA

LOTE: 06 **ÁREA: 971,26m²**

FRENTE: 25,00m para a Rua B-1;

CHANFRADO: 5,31m;

FUNDO: 19,47m confrontando com o Lote 05;

LADO DIREITO: 18,82m + 5,00m confrontando com o Lote 01, + 19,42m confrontando com o Lote 02;

LADO ESQUERDO: 44,32m para a Av. Erlan de Castro;



SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE: 06 **ÁREA: 322,21m²**

FRENTE: 15,20m para a Av. Erlan de Castro;

FUNDO: 15,60m confrontando com o Lote 02;

LADO DIREITO: 22,95m confrontando com os Lotes 07 e 08;

LADO ESQUERDO: 19,47m confrontando com o Lote 05.

LOTE: 07

ÁREA: 324,97m²

FRENTE: 8,25m para a Rua B-1;

CHANFRADO: 5,31m;

FUNDO: 9,35m confrontando com o Lote 06;

LADO DIREITO: 28,47m confrontando com o Lote 08;

LADO ESQUERDO: 29,12m para a Av. Erlan de Castro.

LOTE: 08

ÁREA: 324,08m²

FRENTE: 16,75m para a Rua B-1;


FUNDO: 13,60m confrontando com o Lote 06;

LADO DIREITO: 18,82+5,00+3,82m confrontando com os Lotes 01e 02;

LADO ESQUERDO: 28,47m confrontando com o Lote 07.

Abadia de Goiás, 26 de dezembro de 2012.

RT. _____


Paulo Gomes de Souza
Tecnólogo em Agrimensura
CREA 19976/D - GO

TRASLADO

Livro 00314-N

Folha 001/002

Protocolo 0028460

Escrevente 0020

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: SEBASTIÃO MARTINS DE MOURA E SUA ESPOSA A FAVOR DE AMILTON JOSE DA SILVA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor R\$2.300,00.

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, (26/12/2011), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Marcus Vinicius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **SEBASTIÃO MARTINS DE MOURA**, filho de **JOÃO MARTINS DE MOURA** e **ALZIRA DE ALMEIDA MOURA**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **177.386 2ª via SPTC- GO** expedida em 07/12/2004 e inscrito no CPF/MF sob nº **100.489.951-34** e sua esposa **ODENICE DE SOUZA MOURA**, filha de **OTAVIO PEREIRA DE SOUZA** e **ODETE SILVA DE SOUZA**, funcionária público estadual, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **610818-SSP-GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **02760977070-DETRAN-GO** expedida em 25/03/2008 e inscrita no CPF/MF sob nº **413.767.301-20**, ambos brasileiros, casados entre si sob o Regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua SR-56, Quadra 82, Lote 26, Rec. das Minas Gerais, Goiânia-GO; e de outra parte, como Outorgado Comprador **AMILTON JOSE DA SILVA**, brasileiro, filho de **MARIA SEBASTIANA DA SILVA**, casado com **LUZINETH DE OLIVEIRA SILVA** sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, sob o assento do Casamento do Casamento lavrados no Cartório Registro Civil e Tab. de Notas da Comarca de Trindade-GO, Livro B-034, fls. 008, nº 3266, em 16/11/1999, vigilante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.731.515 2ª via-DGPC-GO** expedida em 24/01/2000 e inscrito no CPF/MF sob nº **841.013.851-49**, residente e domiciliado na Rua José Anézio, Quadra 08, Lote 12, Conjunto José Mendonça, Abadia de Goiás-GO; pessoas conhecidas de mim, Marcus Vinicius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do Lote para construção urbana, antigamente em Aragoiânia-GO, atualmente em Abadia de Goiás-GO, no Loteamento denominado "**VILLAR BAVIERA**", à Avenida Erlan de Castro, sendo **LOTE (07) sete, da QUADRA (01) hum**, com área (553,35 m²) metros quadrados, com divisas e metragens: De frente para a Avenida Erlan de Castro, mede (25,00) metros; De fundos (18,82) metros com o lote 01; Pela direita (25,00) metros com a Rua B-1; Pela esquerda (18,82) metros com o lote 06; Nas confluências da Avenida Erlan de Castro com Rua B-1, mede o chanfrado de (5,31) metros. sem benfeitorias. Havido legalmente de Maurílio Coelho e sua esposa



TRASLADO

Livro 00314-N

Folha 001/002

Protocolo 0028460

Escrevente 0020

de Brasília>.) Válida até 20/06/2012. Código de controle da certidão: **02A7.7FF7.5456.AD0F**. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **1.1- MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.** Nome: **ODENICE DE SOUZA MOURA.** CPF: **413.767.301-20**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 10:52:04 do dia 26/12/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/06/2012. Código de controle da certidão: **492F.37AC.2A3B.86C7**. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaSegVia/>. 26/12/2011. **2- Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal.** CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº **7926777**. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **100.489.951-34**. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: **5.555.585.483.554** EMITIDA VIA INTERNET SGTI- SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 DEZEMBRO DE 2011 HORA: 15:46:9.4 <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp> 23/12/2011. **2.1- Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal.** CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº **8133903**. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **413.767.301-20**. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do

TRASLADO

Livro 00313-N

Folha 198/199

Protocolo 0028459

Escrevente 0020

de controle da certidão: **02A7.7FF7.5456.AD0F**. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **1.1- MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.** Nome: **ODENICE DE SOUZA MOURA**. CPF: **413.767.301-20**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 10:52:04 do dia 26/12/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/06/2012. Código de controle da certidão: **492F.37AC.2A3B.86C7**. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaSegVia/>. 26/12/2011. **2- Estado de Goiás.** Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. **CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO.Nº 7926777.** IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **100.489.951-34.** **DESPACHO NAO CONSTA DEBITO.** FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. **SEGURANÇA:** Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS** VALIDADOR: **5.555.585.483.554** EMITIDA VIA INTERNET SGTI- SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 DEZEMBRO DE 2011 HORA: 15:46:9:4 <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp> 23/12/2011. **2.1- Estado de Goiás.** Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. **CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO.Nº 8133903.** IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **413.767.301-20.** **DESPACHO NAO CONSTA DEBITO.** FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da



TRASLADO

Livro 00313-N

Folha 198/199

Protocolo 0028459

Escrevente 0020

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: SEBASTIÃO MARTINS DE MOURA E SUA ESPOSA A FAVOR DE AMILTON JOSE DA SILVA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor R\$1.700,00.

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, (26/12/2011), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Marcus Vinicius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **SEBASTIÃO MARTINS DE MOURA**, filho de **JOÃO MARTINS DE MOURA** e **ALZIRA DE ALMEIDA MOURA**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **177.386 2ª via SPTC- GO** expedida em 07/12/2004 e inscrito no CPF/MF sob nº **100.489.951-34** e sua esposa **ODENICE DE SOUZA MOURA**, filha de **OTAVIO PEREIRA DE SOUZA** e **ODETE SILVA DE SOUZA**, funcionária público estadual, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **610818-SSP-GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **02760977070-DETRAN-GO** expedida em 25/03/2008 e inscrita no CPF/MF sob nº **413.767.301-20**, ambos brasileiros, casados entre si sob o Regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua SR-56, Quadra 82, Lote 26, Rec. das Minas Gerais, Goiânia-GO; e de outra parte, como Outorgado Comprador **AMILTON JOSE DA SILVA**, brasileiro, filho de **MARIA SEBASTIANA DA SILVA**, casado com **LUZINETH DE OLIVEIRA SILVA** sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, sob o assento do Casamento do Casamento lavrados no Cartório Registro Civil e Tab. de Notas da Comarca de Trindade-GO, Livro B-034, fls. 008, nº 3266, em 16/11/1999, vigilante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.731.515 2ª via-DGPC-GO** expedida em 24/01/2000 e inscrito no CPF/MF sob nº **841.013.851-49**, residente e domiciliado na Rua José Anézio, Quadra 08, Lote 12, Conjunto José Mendonça, Abadia de Goiás-GO; pessoas conhecidas de mim, Marcus Vinicius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do Lote para construção urbana, antigamente em Aragoiânia-GO, atualmente em Abadia de Goiás-GO, no Loteamento denominado **"VILLAR BAVIERA"**, à Avenida Erlan de Castro, sendo **LOTE (06) seis, da QUADRA (01) hum**, com área (417,91 m²) metros quadrados, com divisas e metragens: De frente para a Avenida Erlan de Castro, mede (19,32) metros; De fundos (19,42) metros com o lote 02; Pela direita (5,00) metros com o lote 01, mais (18,82) metros com o lote 07; Pela esquerda (19,47) metros com o lote 05. sem benfeitorias. Havido legalmente de Maurílio Coelho e sua esposa Florianita Lopes Coelho, lavrada nas Notas do

